



Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.467/97.

FAZ DOAÇÃO DE LINHA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a Lei Municipal nº 1.467, de 22 de dezembro de 1997, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica doado à Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - "ESCELSA", concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede à Rua Sete de Setembro, 362, em Vitória, Capital do Espírito Santo, CGC nº 28.152.650/0001-71, todo acervo relativo as redes de eletrificação rural (alta tensão) pertencente ao patrimônio público municipal, abaixo relacionados:

I - Rede de Eletrificação medindo 6.972,67 (seis mil, novecentos e setenta e dois metros e sessenta e sete centímetros). Projeto nº 2.322, nas localidades dos Córregos Infância, Alegoria e do Firme, distrito da Sede.

RDR Alegoria - 3ª saída.

II - Rede de Eletrificação medindo 4.180,36 metros (quatro mil, cento e oitenta metros e trinta e seis centímetros). Projeto nº 2.467, na localidade de Santa Efigênia, distrito de São Francisco Xavier, início Francisco Giestas e final Maria Veloso.



Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

III - Rede de Eletrificação Rural medindo 5.197,75 metros (cinco mil, cento e noventa e sete metros e setenta e cinco centímetros). Projeto nº 2.365, na localidade de Córrego Bom Fim, distrito da Sede.

RDR Adolfo Moreira Souza - Antônio Cogo.

IV - Rede de Eletrificação Rural medindo 4.422,66 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois metros e sessenta e seis centímetros). Projeto nº 2.322, na localidade de Córrego Pouso Alto, distrito de São Francisco Xavier.

RDR Alegoria - 1ª saída e 2ª saída.

V - Rede de Eletrificação medindo 3.720,39 (três mil, setecentos e vinte metros e trinta e nove centímetros). Projeto nº 2.520, na localidade de Córrego Guarani, distrito de Ibicaba.

RDR Ervino Seibel - Hari Quirino.

VI - Rede de Eletrificação medindo 2.998,02 metros (dois mil, novecentos e noventa e oito metros e dois centímetros). Projeto s/n, na localidade do Córrego Francisco Correia, Mata Fria, distrito de Serra Pelada.

RDR Isaque Bening.

VII - Rede de Eletrificação medindo 3.150,39 metros (três mil, cento e cinquenta metros e trinta e nove centímetros). Projeto s/n, na localidade de São Luiz de Boa Sorte, neste Município, sendo as RDR - Manoel Ludgêro, Antônio G. de Oliveira e Sebastião Veloso.

VIII - Rede de Eletrificação medindo 953,45 metros (novecentos e cinquenta e três metros e quarenta e cinco centímetros), na localidade do Arrependido, distrito da Sede, início na propriedade do Sr. José Guisso e final na do Sr. Eugênio Guisso.

Art. 2º - A ESCELSA assumirá total administração e responsabilidade pela manutenção das redes especificadas no "caput" do Art. 1º, desta Lei, inclusive pela substituição de material, equipamento e troca de transformadores.



Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala de Sessões da Câmara Municipal
Afonso Cláudio/ES., 22 de dezembro de 1997*

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 31 de dezembro de 1997.

METHÓDIO JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL